



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Terça-feira • 4 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 2419

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **2º Termo Aditivo - Locação de Imóvel N.º 039/2018 – Empresa: Valdivino Alves Ferreira.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

2º TERMO ADITIVO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

N.º 039/2018

**TERMO ADITIVO DE
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE CORIBE E O
SENHOR VALDIVINO ALVES
FERREIRA.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CORIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.912.084/0001-81, com sede na Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, legalmente representado pelo seu Prefeito Municipal **Manuel Azevedo Rocha**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade n.º 889363765 SSP/BA e CPF: sob n.º 013.474.815-83, com endereço profissional na sede deste Município, e do outro lado o Sr Valdivino Alves Ferreira, brasileiro, maior, portador do CPF/MF n.º129.373.805-06 e da Cédula de Identidade n.º1224966 SSP/BA, residente e domiciliado na Av. São João, s/n Centro, Coribe-Ba, neste ato denominado simplesmente como **LOCADOR**, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o segundo Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 039/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 01 de fevereiro a 31 de janeiro de 2019 e havendo a necessidade de continuidade na locação do imóvel, e o previsão contratual de prorrogação contida na Cláusula 8.1 do contrato originário;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o preço continua compatível com o valor de mercado e que continua atendendo as necessidades precípuas da administração de Coribe;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo;



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

RESOLVEM celebrar entre si, o segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 039/2018 firmado em 01 de fevereiro de 2018, acrescentando-se tempo de contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 01 de fevereiro de 2018, com a continuidade da locação como especificado na Cláusula Primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 01/02/2019 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 11 (onze) meses é de R\$ 687,25 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 7.559,75 (sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), ao qual foi reajustado com base na Cláusula Decima do contrato originário, com aplicação do índice IGP-M.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.02.00 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.007.2.017- Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.9.0.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (03) três vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Coribe, Bahia, 31 de janeiro de 2020.

Manuel Azevedo Rocha
Prefeito Municipal
Município de Coribe
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81
LOCATÁRIO

Valdivino Alves Ferreira
Pessoa Física
CPF n.º 129.373.805-06
LOCADOR

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Evenly Cristini do Amaral
CPF n.º 406.062.038-69

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em ____/____/2020

Wagner Sandro da Silva Rodrigues
OAB/BA sob o n.º 31.246
Assessor Jurídico



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3